
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 72/75 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado do Pará alienar uma área de terras em favor do sr. Oswaldo Nasser Tuma.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar para o senhor Oswaldo Nasser Tuma, uma área de terras devolutas do Estado com as seguintes características e especificações:

“Uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6º Termo e 6º Município de São Félix do Xingu, com as seguintes características: Lote de terras com uma área de 3.000 ha (três mil hectares), em forma quadrangular, regular, de 6 km no sentido NS e 5 km no sentido EW, conforme elucidam coordenadas geográficas abaixo, estimadas em mosaico radamétrico, semicontrolado; com um perímetro de 22.000 metros lineares; limitando-se em todas as bandas com terras devolutas do Estado, enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A - 53° 19' 51” WGR x 06° 00' 00” S

Ponto B - 53° 19' 51” WGR x 06° 03' 14” S

Ponto C - 53° 22' 33” WGR x 06° 03' 14” S

Ponto D - 53° 22' 33” WGR x 06° 00' 00” S.

Artigo 2º - O preço desta alienação será cobrado de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a pagar a importância total, deduzidas as quantias por acaso já recolhidas.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de Novembro de 1975.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado Zeno Veloso

1º Secretário

Deputado Flávio César Franco

2º Secretário

DOE Nº 23.161, DE 02/12/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.